



Valide aqui este documento



# CERTIDÃO

CNM: 099200.2.0020586-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DE CAXIAS DO SUL

Oficial Registrador: Rodrigo Pacheco Fernandes

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

CNM: 099200.2.0020586-28

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>

=20.586=

-MATRÍCULA-



Ofício de Registro de Imóveis - 1.ª Zona - Caxias do Sul

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 17<sup>o</sup> DE Setembro DE 1981

Fls.	Matrícula
01	=20.586=

**IMÓVEL:** LOJA nº 22 do Edifício BELLA CRISTINA, na rua Marechal Floriano, nº 493, com a área privativa de 67,71m<sup>2</sup>, área de uso comum de 9,63m<sup>2</sup>, área total de 77,34m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,03044 nas coisas de uso comum e no terreno, constituído do lote nº 10, do quarteirão nº 1.723, setor 02, antiga quadra letra Y, numerações administrativas, na esquina da rua 20 de Setembro, lado par, com a rua Marechal Floriano, lado ímpar, com a área de 330,00m<sup>2</sup>, medindo ao Norte 15,00m, onde limita com a rua 20 de Setembro ao Sul, com a mesma medida entesta com o lote nº 15 de Walmir Borelli, antigamente com parte do lote nº 10, a leste com 22,00m, confronta com a rua Marechal Floriano, e ao Oeste também por 22,00m, entesta com o lote nº 16, Edifício Antonio Augusto, antigamente parte do lote nº 10.

**PROPRIETARIA:** PULITA-INCORPORADORA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LIMITADA, com sede em Caxias do Sul, CGCMF nº 90.912.833/0001-11.

**REGISTRO ANTERIOR:** M. 1.419 fls. 01 Lº 2-RG em 10/06/1980.

**EMOL:** Cr\$ 202,00

*Rodolfo Costa*  
Oficial / Esc. Aut.

R. 1/M. 20.586 , 17<sup>o</sup> de Setembro de 1981.

**COMPRA E VENDA:** Contrato particular, lavrada em 10 de agosto de 1981, ficando uma via arquivada n/cartorio.

**TRANSMITENTE:** PULITA-INCORPORADORA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA acima qualificada.

**ADQUIRENTES:** RUDIMAR CONSTANTE BORGHETTI, cirurgião dentista, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caxias do Sul, CPF. nº / 250.861.030/53.

**VALOR:** Cr\$ 2.025.000,00

**EMOL:** Cr\$ 2.814,00

*Rodolfo Costa*  
Oficial / Esc. Aut.

R. 2/M. 20.586 , 17<sup>o</sup> de Setembro de 1981.

**HIPOTECA:** Registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros a primeira e especial hipoteca do imóvel acima matriculado Contrato particular acima mencionado.

**DEVEDORES:** RUDIMAR CONSTANTE BORGHETTI, acima qualificado.

**CREDOR:** COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (SUL), com sede em / Porto Alegre CGC nº 92.723.576/0001-03.

**VALOR DO CRÉDITO:** 1.430.000,00

**JUROS:** 10% a.a. correspondente a taxa efetiva de Cr\$ 10,472% a.a.

**PRAZO:** Em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira prestação de Cr\$ 24.928,90, e razão de decréscimo mensal

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide aqui este documento



Ofício de Registro de Imóveis - 1.ª Zona - Caxias do Sul  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

Fls.	Matrícula
01	=20.586= t

das prestações de Cr\$ 49,65.

EMOL: Cr\$ 2.321,00

Prot. 29.133.12

*[Assinatura]*  
 Escrevente

*[Assinatura]*  
 Oficial/Esc. Aut.

R.3- em 14<sup>de</sup> agosto del.987.

**PROMESSA DE COMPRA EVENDA:** Contrato particular datado de 07.08.87, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada.

**TRANSMITENTE:** RUDIMAR CONSTANTE BORGHETTI, brasileiro, casado, maior, e s/m. REJANE BRAMBILA BORGHETTI, eledentista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 250.861.030/53.

**ADQUIRENTE:** JORGE LUIS DALSO TO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco Paglioli, nº836 CPF 276.742.820/15.

**VALOR:** Cz\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), mais duas Notas Promissórias com emissão nesta data e com vencimento em 07.10.1987 e 07 de novembro del.987, no valor de Cz\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados), cada uma, do valor inicial dá plena e geral quitação, declarando nada mais haver a receber além do mencionado, servindo de recibo o presente instrumento. Assume o adquirente, o compromisso de liquidar junto a CIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na cidade de Porto Alegre, Rs., as prestações devidas pelo vendedor, proveniente de financiamento obtido para a compra de imóvel objeto do presente contrato. As prestações devidas a CIA REAL, antes mencionadassão de responsabilidade a partir do mês de Setembro/1987 do adquirente, as devidas até o mês de Agosto/1987, serão de responsabilidade do vendedor, que se ainda não pagas deverá quitar junto a referida CIA. O imóvel será entregue no prazo de 30 dias a contar desta data, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, a não ser a hipoteca antes mencionada, podendo o mesmo utilizá-lo da forma que melhor lhe aprouver. O imóvel antes referido deverá ser transferido para o nome do adquirente e ou de quem este indicar o mais breve possível, tendo inclusive nesta data o vendedor outorgado procuração ao adquirente, para representá-lo junto ao agente financeiro. O vendedor obriga-se a sempre que for solicitado fornecer todos os documentos exigidos pela CIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO S/A, para efetivação do apartamento e financiamento em nome do vendedor e ou de quem este indicar.

**VALOR FISCAL:** Cz\$900.000,00 (novecentos mil cruzados).

**GUIA DE ARRECADAÇÃO:** Nº-Não há incidência de ITBI, conforme Decreto nº32397/86, art.1º, Inciso VIII.

-Continua a folhas-

continua as fls.02

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui este documento

=20.58

MATRÍCULA



**Ofício de Registro de Imóveis – 1ª. Zona – Caxias do Sul**  
**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**

CAXIAS DO SUL, 14 de agosto de 1987

FLS. MATRÍCULA

02 =20.586

continuação das fls. 01

EMOL: Cz\$ 3.010,50

Prot. 61.367-1S

*[Handwritten Signature]*  
Escrivente

*[Handwritten Signature]*  
Oficial e/ou Ajte.

OBS: Continua em pleno vigor a hipoteca antes registrada sob nº R2.M.20.586, fls. 01, Lº 2.

*[Handwritten Signature]*  
Oficial e/ou Ajte.

AV.4 - em 3 de maio de 2.001.

ALTERAÇÃO SOCIAL: Certifico, que o credor do imóvel objeto da presente matrícula passou a denominar-se BANCO REAL S/A. Tudo conforme petição datada de 17 de agosto de 2.000, e certidão simplificada da junta comercial, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$11,20 \* 1 URE

*[Handwritten Signature]*  
Oficial e/ou Oficial Subtº

AV.5 - em 3 de maio de 2.001.

ALTERAÇÃO SOCIAL: Certifico, que o credor do imóvel objeto da presente matrícula Banco Real S/A, passou a denominar-se BANCO ABN AMRO REAL S/A. Tudo conforme documentos acima mencionados, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$11,20 \* 1 URE

*[Handwritten Signature]*  
Oficial e/ou Oficial Subtº

AV.6 - em 3 de maio de 2.001.

CANCELAMENTO: Certifico, o cancelamento da hipoteca antes registrada sob nº R.2, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme Termo de quitação expedido pelo credor datado de 17 de agosto de 2.000, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$22,40 \* 2 URE

*[Handwritten Signature]*  
Oficial e/ou Oficial Subtº

R.7 - em 3 de maio de 2.001.

COMPRA E VENDA EM CUMPRIMENTO A PROMESSA DE COMPRA E VENDA ANTES REGISTRADA SOB Nº R.3: Escritura pública lavrada em 16 de abril de 2.001, pelo 1º Subtº do 1º tabelião desta cidade Victor F.C.Lima, livro 193-B fls 86/88.

TRANSMITENTES: RUDIMAR CONSTANTE BORGHETTI, CIC 250.861.030-53 cirurgião dentista e s/m REJANE BRAMBILLA BORGHETTI, CIC 812.144.990-15 casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTES: JORGE LUIZ DALSO, CIC 276.742.820-15 médico e s/m ROSMARI DA LUZ DALSO, CIC 311.653.700-34 psicóloga, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 residentes e domiciliados nesta cidade.

VALOR: R\$41.636,40 VALOR FISCAL: R\$48.000,00

continua no verso

Continua no Verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>

Valide aqui este documento



**Ofício de Registro de Imóveis – 1ª. Zona – Caxias do Sul**  
**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
02	-20.586-

GUIA DE ARRECADAÇÃO: 1839 de 02.04.2.001  
NEG DE COND: Declarada na escritura.  
EMOL: R\$188,00 \* 16,79 URE

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subtº

R.8 - em 3º de maio de 2.001.

HIPOTECA: Registrada em 1º lugar a 1ª hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula.

DEVEDORES: JORGE LUIZ DALSTO, CIC 2=76.742.820-15 e s/m ROSMARI DA LUZ DALSTO, antes qualificados.

CREDORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MEDICOS DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - UNICRED NORDESTE RS, com sede à rua Vinte de Setembro 2.304, CGCMF 73.750.424/0001-47.

VALOR DO CRÉDITO: R\$40.000,00

JUROS REMUNERATÓRIOS: Sobre os valores que venham a ser utilizados pelos creditados incidirão juros remuneratórios a taxa que estiver em vigor na data da solicitação para os empréstimos da mesma espécie. A taxa de juros remuneratórios será fixada no termo de solicitação firmado pelos creditados. TAXA DE JUROS MORATÓRIOS: A taxa de juros moratórios incidente em caso de atraso no pagamento dos valores utilizados pelos creditados nas ocasiões em que conforme estipulado no presente contrato ou no termo de solicitação ocorra o vencimento da obrigação é representada pelo mesmo percentual previsto para os juros remuneratórios conforme disposto na cláusula nº6 da escritura, acrescido do percentual de 1% ao mês que equivale a 12% ao ano. Em caso de mora, ou seja em caso de atraso no pagamento de qualquer valor utilizado pelos creditados em virtude da presente abertura de crédito quando assim estiver definido no presente contrato incidirá multa moratória de 2% sobre o total do saldo devedor.

PRAZO: O presente contrato é ajustado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, vigorando pelo prazo de 3 meses ou seja até 16 de julho de 2.001.

VALOR DO IMÓVEL: R\$46.000,00 para fins do disposto no artigo 818 do Código Civil Brasileiro.

EMOL: R\$163,60 \* 14,61 URE

PROT: 133.037-IU-em 19.04.2.001-

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Neura Z.Boeira-escrevente

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subtº

Av.9/20.586 - Em 12 de setembro de 2012.

**ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL-DIVÓRCIO:** Certifico que os adquirentes no R.7 da presente matrícula, Jorge Luiz Dalsoto e Rosmari da Luz Dalsoto, alteraram seu estado civil de casados para divorciados consensualmente, voltando ela a assinar Rosmari Bergoli da Luz. Tudo conforme certidão de casamento matriculada sob nº 099879 01 55 1981 2 00006 243 0003486 83, do Registro

CONTINUA NAS FLS. 03.

Continua a folhas

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>

Valide aqui este documento



**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

=20.586=

MATRÍCULA

		FLS.	MATRÍCULA
CAXIAS DO SUL, 12	de	setembro	de 2012
		03	20.586

Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona desta cidade, com a averbação do divórcio passada na própria certidão, o qual foi homologado em 21.02.2007, pela Exma. Sra. Dra. Maria Olivier, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca e que transitou em julgado em 26.03.2007. Ficando a certidão arquivada neste ofício. O referido é verdade e dou fé. (GC)

EMOL: R\$48,90.

PROT. 279628 do Lº 1-AZ em 12/09/2012.

Selo: 0132.01.1200005.33305, 0132.04.1200002.01946, valor de R\$0,85.

\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.10/20.586 - Em 12 de setembro de 2012.

DIVÓRCIO CONSENSUAL: Formal de partilha expedido em 16.08.2012, extraído dos autos do processo nº 010/1.09.0045168-0, homologado por sentença em 17.05.2010, pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca, Dra. Maria Olivier, e que transitou em julgado em 22.06.2010.

TRANSMITENTE: ROSMARI BERGOLI DA LUZ, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 311.653.700-34, residente e domiciliada na Rua Francisco Paglioli, nº 836, Bairro Saint Etienne, nesta cidade.

ADQUIRENTE: JORGE LUIZ DALSO, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob nº 276.742.820-15, residente e domiciliado na Rua Professor Romualdo Alessandrini, nº 1150, apto 31 B, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade.

VALOR: Avaliado em R\$85.600,00.

EMOL: R\$428,80.

PROT. 279627 do Lº 1-AZ em 12/09/2012.

Selo: 0132.01.1200005.33306, 0132.07.1200004.01859, valor de R\$7,50.

Gabriela C. da Silva  
Gabriela C. da Silva - Escrevente

\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.11/20.586 - Em 04 de outubro de 2012.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que, fica alterada a razão social da credora no R.8, de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos da Região Nordeste do Rio Grande do Sul Ltda - Unicred Nordeste RS, passando a denominar-se **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - UNICRED NORDESTE RS**. Tudo conforme cópia autenticada da ata sumária da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 04.02.2010, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 08.07.2010, sob número 3326918, ficando arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (EB)

EMOL: R\$48,90.

PROT. 280741 do Lº 1-AZ em 04/10/2012.

continua no verso

continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>

Valide aqui este documento



**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
03v	20.586

Selo: 0132.01.1200005.53739, 0132.04.1200002.02338, valor de R\$0,85.

\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.12/20.586 - Em 04 de outubro de 2012.

**RETIFICAÇÃO:** Certifico que, conforme escritura pública de alteração de cláusulas e retificação, lavrada em 21.09.2012, sob nº 28.012, pelo Tabelião Substo. do 1º Tabelionato desta cidade, Victor F. C. Lima, Livro 149-CD, fls. 25, as partes contratantes do R.8 desta matrícula, de comum acordo resolvem retificar a referida escritura no que segue: Que, eles contratantes, vêm alterar o valor do crédito concedido naquela escritura, passando o mesmo a ser de **R\$225.000,00**. Ratificam todas as demais cláusulas e condições aqui retificadas. (EB)

EMOL: R\$425,40. (s/R\$185.000,00)

PROT. 280726 do Lº 1-AZ em 03/10/2012.

Selo: 0132.01.1200005.53740, 0132.08.1200006.00071, valor de R\$9,85.

\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.13/20.586 - Em 17 de dezembro de 2014.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Certifico que, fica alterada a denominação social da credora no R.8 da presente matrícula, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde da Região Nordeste RS Ltda - Unicred Nordeste RS, para Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Nordeste RS Ltda - Unicred Nordeste - RS, que foi alterado para **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Integração Ltda - Unicred Integração**. Tudo conforme requerimento contido no Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária datado de 08.12.2014, anexado a Cédula de Crédito Bancário nº 2014003066, instruído com cópias autenticadas da Décima Terceira Alteração e Consolidação do Estatuto Social datado de 31.03.2010 de acordo com a Ata Sumaria da Assembléia Geral Extraordinária datada de 31.03.2010 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3326918 em 08.07.2010; e Estatuto Social - Décima sexta reforma estatutária, aprovada na AGE de 01/04/2013, e Ata Sumaria datada de 01/04/2013, registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3939762, em 28.04.2014, os quais encontram-se arquivados neste Ofício, em 03.07.2014. O referido é verdade e dou fé. (MS)

EMOL: R\$56,60.

PROT. 321813 do Lº 1-BQ em 11/12/2014.

Selo: 0132.01.1400007.25020, 0132.04.1400004.03129, valor de R\$1,00.

\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.14/20.586 - Em 17 de dezembro de 2014.

**CANCELAMENTO:** Certifico que, fica **cancelada a hipoteca** registrada sob

**continua nas fls. 04**

continua a folhas

Continua na próxima página - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui este documento

=20.586=



**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

CAXIAS DO SUL, 17 de dezembro de 2014

FLS.

04

MATRÍCULA

20.586

**R.8** desta matrícula, em virtude de ter sido quitada a dívida ali registrada. Tudo conforme autorização da credora Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Integração Ltda - UNICRED INTEGRAÇÃO contida no Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária datado de 08.12.2014, anexado a Cédula de Crédito Bancário nº 2014003066, ficando arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (MS)

EMOL: R\$51,20.

PROT. 321813 do Lº 1-BQ em 11/12/2014.

Selo: 0132.01.1400007.25021, 0132.04.1400004.03130, valor de R\$1,00.

*[Assinatura]*  
Oficial e/ou Oficial Subst.

**R.15/20.586** - Em 17 de dezembro de 2014.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 2014003066, e PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL  
**EMIÇÃO:** 08.12.2014.

**EMITENTE:** JORGE LUIZ DALSOT, brasileiro, divorciado, maior, médico, inscrito no CPF sob nº 276.742.820-15, residente e domiciliado na Rua Do Guia Lopes, nº 1046, apto. 62, Bairro Exposição, nesta cidade.

**CREADOR:** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 73.750.424/0001-47, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 2304, sala 301, nesta cidade.

**VALOR:** R\$193.931,82 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

**VENCIMENTO:** 25.11.2020.

**PRAZO:** 2179 dias

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25.12.2014 e a última em 25.11.2020.

**ENCARGOS:** Juros remuneratórios de 1,06% ao mês, equivalente a 12,72% ao ano, mais correção monetária pela variação da taxa média diária do Certificado de Depósito Interbancário, calculada pelo método de Sistema de Juros Pós-Fixados com capitalização mensal e com correção ajustada.

**GARANTIA:** EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O imóvel objeto desta matrícula. Fica uma via da Cédula e do Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária arquivados neste Ofício.

**PRACA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados nesta cidade.

**VALOR DA GARANTIA:** R\$386.700,00

**EMOL:** R\$890,90.

**PROT.:** 321813 do Lº 1-BQ em 11/12/2014.

**Selo:** 0132.01.1400007.25022, 0132.08.1300007.02065, valor de R\$11,15.

*[Assinatura]*  
Marilise R. Souza - Escrevente

*[Assinatura]*  
Oficial e/ou Oficial Subst.

**Av.16/20.586** - Em 21 de novembro de 2017.

**PREMONITÓRIA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES DO IMÓVEL PERTENCENTES AO**

continua no verso

Continua na próxima página - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>



Valide aqui este documento

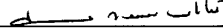


**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
04v	20.586

**EXECUTADO JORGE LUIZ DALSOTO:** Certifico que, conforme Certidão para Fins de Averbação, expedida em 05.09.2017, por Cassandra Santos Coffy, Oficial Escrevente da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.17.0014850-8 (CNJ:0025539-83.2017.8.21.0010), e requerimento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., datado de 25.09.2017, assinado por Altemir Antonio Sancigolo, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 92.702.067/0001-96 e como executado JORGE LUIZ DALSOTO, CPF 276.742.820-15. Valor da Ação: R\$65.562,19. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé. (IM)  
**EMOL:** R\$203,50.  
**PROT.** 370815 do Lº 1-CL em 26/10/2017.  
**Selo:** 0132.01.1700005.26071, 0132.07.1600001.12812, valor de R\$38,00.

  
 Oficial e/ou Oficial Subst.


Av.17/20.586 - Em 05 de novembro de 2018.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Certifico que conforme requerimento datado de 05.10.2018, com firmas reconhecidas, e demais documentos que o instruem, ficando arquivados neste Cartório, após promover a intimação do confitente devedor e fiduciante, JORGE LUIZ DALSOTO, antes qualificado, devidamente cumprida pelo Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, conforme registro nº 266872, em 15.08.2018, intimação promovida em 29.08.2018; tendo ocorrido o decurso do prazo legal sem que houvesse purgação de mora por parte do confitente devedor e fiduciante. Assim sendo, por força da solicitação da credora e fiduciária, bem como do disposto no parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, **fica consolidada a propriedade do imóvel em favor da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO**, pelo valor de R\$386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais), avaliado para efeitos fiscais em R\$386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais), conforme guia de pagamento do **ITBI**: Nº 577/2017.  
**CONDIÇÕES:** Foi apresentada a declaração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Integração Ltda - Unicred Integração, de que tem ciência da existência de ação premonitória averbada sob nº Av.16 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. (CB)

**EMOL:** R\$918,60.

**PROT.** 388197 do Lº 1-CS em 05/11/2018.

**Selo:** 0132.01.1800004.38600, 0132.09.1700001.01046, valor de R\$62,80.

  
 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.18/20.586 - Em 01 de outubro de 2019.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA:** Certifico que, o imóvel objeto desta matrícula, foi leiloado em primeira e segunda praça, segundo continua a folhas

Continua nas fls. 05.

Continua na próxima página - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento

=20.586=

MATRÍCULA



**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

			FLS.	MATRÍCULA
CAXIAS DO SUL, 01	de	outubro	de 2019	05
				20.586

determina o art. 27, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, tendo ocorrido o primeiro leilão no dia 26.08.2019 e o segundo em 10.09.2019, ambos realizados on-line através do site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br). Em ambos os leilões não compareceram licitantes. Tudo conforme requerimento expedido pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Integração Ltda, assinado por seus representantes legais Gustavo Santana Saltiel e Fabiano Kruchin, com firmas reconhecidas, datado de 11.09.2019, acompanhado das Atas dos Leilões, assinadas por Cristiano Branchieri Escola, Leiloeiro Oficial, e instruído com as vias do Jornal Pioneiro, datadas de 08.08.2019, 15.08.2019 e 22.08.2019, com a publicação do edital de aviso de venda do referido imóvel pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Integração Ltda, ficando estes documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (I)

EMOL: R\$36,10.

PROT. 403394 do Lº 1-CZ em 17/09/2019.

Selo: 0132.01.1900001.85979, 0132.04.1900002.13564, valor de R\$4,70.

\_\_\_\_\_  
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.19/20.586 - Em 25 de março de 2026.

**TRANSIÇÃO DE SISTEMA:** Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNNR/RS. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.2600004.03784 = Nihil. Isenção: AGNR.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 25/03/2026 às 10:46:02. O hash SHA256 do documento é DBD5C6A21C3A2BB3443F2B3C2655C6D05FA4291E2CFB81C799E66EEAB9C9BC1E.

continua no verso

Continua na próxima página -.....-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FMC9-2C9SM-VTC2H-JRCWS>

